
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1124/2017 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 42.690,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 1124/2017

DATA 08/11/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.690,00 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.690,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa reais) assim discriminado:

0200 Poder Executivo
02005 Sec Mun de Assistência Social e Família
08.244.2021 Manutenção Fundo Municipal Assistência Social
10120-449052.761 Equipamentos e Mat. Permanente 42.690,00
TOTAL 42.690,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o superávit financeiro apurado na própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 08 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Turkot

Código Identificador: CED1DCF6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/11/2017. Edição 1376

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>